



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: Researcher/FCT/i3S/2005/2026

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto ESTIMATOR **“O stress precoce como modulador de vulnerabilidade para o uso de substâncias psicoativas: o papel das experiências precoces na dimensão da resposta adolescente a eventos associados a stresse e risco”**, com a referência 2023.17451.ICDT, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP.

Área científica: Neurociências

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

A canábida é a substância ilícita mais utilizada em todo o mundo, com um consumo crescente entre os adolescentes e uma exposição cada vez maior a produtos com alto teor de THC. O início precoce do consumo está associado a um maior risco de desenvolvimento de perturbações relacionadas com o consumo de substâncias, particularmente durante a adolescência, um período crítico de neurodesenvolvimento caracterizado por uma maior plasticidade cerebral e vulnerabilidade às influências ambientais. Este projeto visa investigar como o stress no início da vida molda as respostas neuroimunes e gliais que influenciam a vulnerabilidade ou resiliência à exposição à canábida durante a adolescência. Será utilizada uma abordagem experimental de "dois impactos", combinando o stress no início da vida (separação materna) com a exposição à canábida na adolescência, de forma a modelar as trajetórias de desenvolvimento de risco e proteção. Será dada especial atenção aos biomarcadores imunológicos periféricos e centrais e ao seu papel na preparação de resultados comportamentais a longo prazo relacionados com o consumo de drogas. O estudo abordará também as diferenças relacionadas com o sexo, considerando as evidências de que homens e mulheres podem diferir tanto nas respostas ao stress como na progressão para a perturbação por uso de canábida. Ao integrar abordagens comportamentais, neurobiológicas e imunológicas, este projeto procura melhorar a compreensão dos mecanismos subjacentes à vulnerabilidade à adição e identificar potenciais alvos para estratégias preventivas.

Plano de Trabalho:

Tarefa 1 – Modelo de stress precoce (primeiro impacto): indução e caracterização

Esta tarefa irá estabelecer e caracterizar a componente de stress precoce do paradigma experimental. Serão implementados dois protocolos de separação materna (SM) para gerar diferentes intensidades de stress durante o desenvolvimento inicial. A separação materna terá início no primeiro dia pós-natal (DPN) e manter-se-á durante 10 dias consecutivos (DPN1–DPN10). Serão utilizadas duas condições experimentais: Baixa separação materna (BSM): as crias serão separadas da mãe durante 4 horas por dia num horário fixo e previsível. Elevada separação materna (ASM): os cachorros

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



serão expostos a um paradigma de stress imprevisível, incluindo durações variáveis de separação, horários variáveis e dias intercalados sem separação. Para determinar como o stress precoce molda o desenvolvimento neuroimune, será realizada uma caracterização abrangente no final do período de SM (DPN10) e durante a adolescência (DPN45). As análises incluirão o perfil imunológico periférico e central utilizando citometria de fluxo, imunohistoquímica e abordagens proteómicas. O córtex pré-frontal será uma região de interesse primordial devido ao seu papel fundamental na regulação do stress e na vulnerabilidade à adição, bem como à sua conhecida sensibilidade à exposição à canábis na adolescência.

Tarefa 2 – Exposição à canábis na adolescência (segundo impacto) e caracterização dos resultados

Após a validação de perfis neuroimunes distintos induzidos por LMS e HMS, os animais serão sujeitos a um segundo desafio experimental que consiste na exposição a compostos derivados da canábis na adolescência. Serão consideradas duas condições de exposição para refletir a variabilidade clínica e socialmente relevante na potência da canábis: condição de baixo THC e condição de alto THC. Os canabinóides serão administrados por via intraperitoneal diariamente, desde o PND40 até ao PND50. Os resultados comportamentais serão avaliados através de uma bateria extensa concebida para avaliar a reatividade ao stress, o desempenho cognitivo, os comportamentos relacionados com a recompensa e os fenótipos semelhantes à adição. De seguida, as mesmas análises neuroimunes e moleculares realizadas na Tarefa 1 serão repetidas para determinar como a exposição à canábis na adolescência interage com o historial de stress prévio. Isto permitirá a identificação de perfis diferenciais de vulnerabilidade ou resiliência resultantes da exposição ao stress no início da vida.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual. Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Ana Magalhães; Vogais: Teresa Summavielle, Joana Bravo; Suplente: João Relvas e Fábio Teixeira

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Biologia da Adicção.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€ 2.408,11, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

- a) Doutoramento em Ciências da Vida e da Saúde ou área afim;
- b) Carta de motivação em inglês;

- c) Historial das publicações relevantes na área da dependência/psicofarmacologia, células gliais e neurobiologia imunológica;
- d) Experiência prática sólida em biologia molecular, modelos animais para dependência/perturbações neurodegenerativas, citometria de fluxo, culturas primárias de células gliais e neuronais e microscopia confocal;
- e) Domínio da bioimagem e de software específico, como o IMARIS;
- f) Curso concluído em Ciências de Animais de Laboratório, possuidor OU em condições para pedir respectiva Licença emitida pela DGAV para as funções A+B+D ou A+D, de acordo com o decreto Lei 113/2013;
- g) Fluência em inglês escrito e falado;
- h) Contactos de duas referências - estas serão contactadas apenas durante a fase de entrevista;
- i) Boa capacidade de trabalho em equipa e competências interpessoais;
- j) Disponibilidade imediata para início do contrato – a referir na carta de motivação.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- a) Currículo detalhado (70%);
- b) Carta de motivação em inglês (20%);
- c) Entrevista - *facultativa* (10%).

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 2 (dois) melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação. Os resultados de seleção



são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Doutoramento em Ciências da Vida e da Saúde ou área afim / Cópia do certificado ou diploma;
- b) Currículo detalhado;
- c) Carta de motivação em inglês, indicando disponibilidade para iniciar funções a 1 de julho de 2026;
- d) Certificado de Curso concluído em Ciências de Animais de Laboratório OU respetiva Licença emitida pela DGAV para as funções A+B+D ou A+D, de acordo com o decreto Lei 113/2013;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação das qualificações em área científica relacionada;
- f) Contactos de duas referências. Estas serão contactadas apenas durante a fase de entrevista.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 20 de maio a dia 2 de junho de 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/1f54b34ea0b6a4212562f5c7e962a415>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 1 de julho de 2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração prevista para o contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogável.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.